



SECRETARIA LEGISLATIVA

Autor: DEPUTADO VALDECO VIEIRA

Documento: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0078/12-AL

Protocolo nº: 1637/12

Data: 09/04/2012

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a criar um Pólo Avançado da Universidade do Estado do Amapá-UEAP, no Município de Laranjal do Jarí e dá outras providências.

Tramitação Legislativa

Leituras: 10-04-12

nº S. Ord. 24-S.O

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	Encaminha do em Sob o Ofício nº	Parecer nº	Parecer

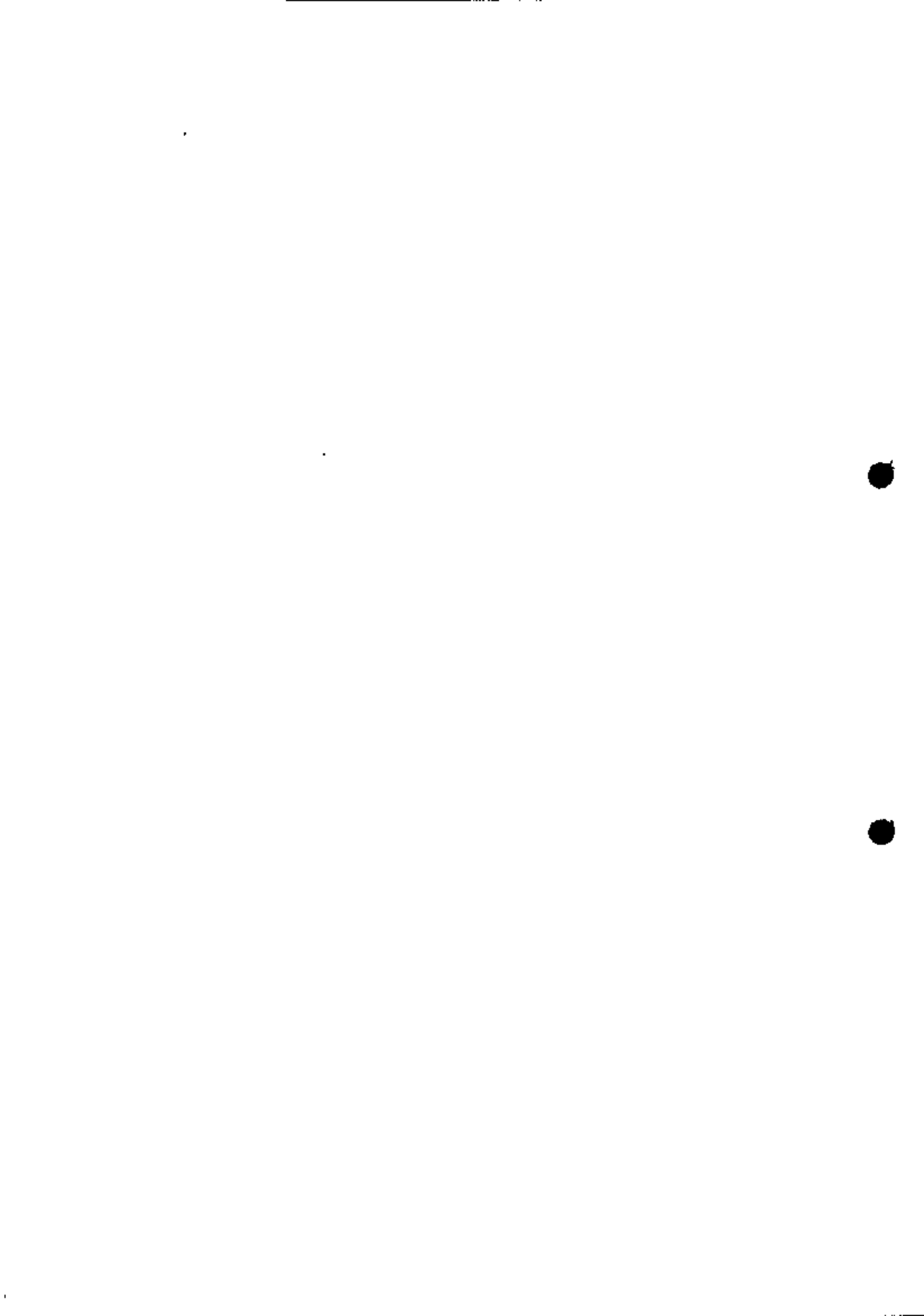
Observações: Retirado de pauta em: 28/04/2014, na 27ª S.O.



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

TERMO DE ABERTURA

Aos décimo segundo dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, na Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, autuei o **Projeto de Lei nº 0078/12-AL**, que segue em anexo, do que faço este termo. Eu, ROSALINA FARIAS SOARIS, servidora desta Secretaria, o subscrevo.



Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Aprovado com Única Discussão
Em _____
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete Deputado Valdeco - PPS

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO PRESIDENTE
PROJETO DE LEI Nº 0078
2012-AL
PROTÓCOLO Nº 1637/12
PROTÓCOLO EM 09/04/12 HORARIO 09:10
Servidor responsável ROBERTO MENEZES

Autor: Deputado Valdeco Vieira – PPS

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR UM PÓLO AVANÇADO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP, NO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e Eu, nos termos do Art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar um Pólo Avançado da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, no Município de Laranjal do Jari.

Parágrafo único. O Poder Executivo, através dos órgãos públicos competentes, fará estudos objetivando conhecer as necessidades e potencialidades do Município, bem como os anseios da população quanto aos cursos a serem implantados na localidade.

Art. 2º As despesas para execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Governo do Estado do Amapá e outras a título de convênio que o executivo fica autorizado a contrair.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Nelson Salomão, Assembleia Legislativa do Estado do Amapá,
Gabinete do Deputado Valdeco, em 21 de março de 2012.

Valdeco Vieira
Deputado Estadual-PPS/AP



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete Deputado Valdeco -PPS

JUSTIFICATIVA

A região que hoje corresponde ao Vale do Jarí foi habitada, primeiramente por indígenas walanos e apalais. Suas origens remontam à época da colonização do Rio Jarí, recebendo ainda influências mais recentes da Implantação do Projeto Jarí Florestal, em 1967 idealizado pelo milionário norte americano Daniel Keith Ludwig, que pretendia substituir a floresta nativa por uma plantação homogênea de uma árvore denominada gmelina arbórea para a fabricação de celulose, matéria prima do papel. Também pretendia tornar-se o maior produtor mundial de carne bovina, suína e arroz.

Laranjal do Jarí foi desmembrado do município de Mazagão pela Lei Federal 7.639, de 17 de dezembro de 1987. Fica há 220 km da Capital Macapá. Recentemente o Município passou a integrar cerca de 90% de sua extensão territorial dentro da área de proteção ambiental (APA), onde encontra-se o Parque das Montanhas Tumucumaque.

O Município Laranjal do Jarí está localizado na região sul do Estado do Amapá, fazendo fronteira com o Estado do Pará. Limita-se geograficamente com os Municípios: Vitória do Jarí, Mazagão, Pedra Branca do Amapari, Almerim, Suriname e guiana Francesa, possuindo uma área de 31.170,30 km², com uma população de aproximadamente 40.357 habitantes.

Laranjal do Jarí foi considerado o Município mais protegido do planeta, pela sua localização geográfica e pela conservação de floresta nativa.

Laranjal do Jarí foi primeiramente chamado de "beiradão", devido o aglomerado formado às margens do Rio Jarí, resultado do Projeto Jarí, cujo milionário Ludwig, sonhou construir um império auto-sustentável na região equatorial.

Atualmente, Laranjal do Jarí é a 3ª maior economia do Estado do Amapá e um dos municípios mais próspero. De ricas belezas naturais e com um grande potencial de desenvolvimento socioeconômico e turístico.

A implantação de um pólo da Universidade do Estado do Amapá – UEP vem dar aos estudantes egressos do ensino médio, mais uma oportunidade de cursar de forma gratuita ensino superior, oportunizando novos cursos aos alunos que buscam formação e preparação para o mercado de trabalho. Isso contribuirá positivamente para o desenvolvimento da região.

Diante do exposto, solicito apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto.

Palácio Nelson Salomão, Assembléia Legislativa do Estado do Amapá,
Gabinete do Deputado Valdeco, em 21 de março de 2012.


Valdeco Vieira
Deputado Estadual-PPS/AP





**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

PROJETO DE LEI N.º 0078/12-AL

DESPACHO

Determino à Secretaria Legislativa que efetue a inclusão do Projeto de Lei n.º 0078/12-AL para leitura em Sessão Ordinária, conforme estabelece o art. 134 do Regimento Interno.

Macapá – AP, 13 de fevereiro de 2014.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ

Ofício nº 0048/2012-SELEG-AL

Macapá-AP, 11 de Abril de 2012

Ao Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Amapá - CJR.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexo a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição:	Ementa:	Autor
PLO	0079/12-AL	Dispõe sobre a obrigatoriedade das concessionárias de água, luz e telefonia a veicular nas contas mensais enviadas ao consumidor, fotografias de pessoas desaparecidas e dá outras providências.	Deputado Valdeco Vieira
PLO	0078/12-AL	Autoriza o Poder Executivo a criar um Pólo Avançado da Universidade do Estado do Amapá-UEAP, no Município de Laranjal do Jari e dá outras providências.	Deputado Valdeco Vieira
PLO	0077/12-AL	Dispõe sobre a utilização de materiais de expediente confeccionados em papel reciclado pela Administração Pública Estadual e dá outras providências.	Deputado Manoel Brasil

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO DAGAMA JORGE MELÉM
Secretário Legislativo

Assessoria Legislativa do Estado do Amapá
11.04.12



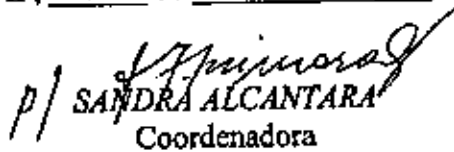


ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania-CJR

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data o presente PL
Nº0078/12-AL, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 11 de abril de 2012.

p/ 
SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Avoco o presente PL para relatoria desta
Presidência.

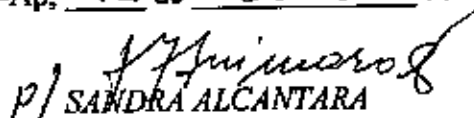
Macapá-AP, 12 de abril de 2012.


Deputado CHARLES MARQUES
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto a presente Proposição ao
Deputado constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 12 de abril de 2012.

p/ 
SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

RECEBIMENTO

Recebi o presente PL. nº.0078/12-AL, para emissão de parecer.

Macapá-AP, 12 de abril de 2012.

Deputado CHARLES MARQUES
Relator

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data devolvi o presente PL com 'Parecer

Macapá-AP, 12 de setembro de 2012.

Deputado CHARLES MARQUES
Relator

TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada do PARECER nº. 0194 /12-CJR-AL, da lavra do Deputado CHARLES MARQUES

Macapá-AP, 12 de setembro de 2012.

p/ SANDRA ALCANTARA
Coordenadora



Parecer nº 0194/13-CJR-AL	
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº. 0078/12-AL	AUTOR: Deputado VALDECO VIEIRA
EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR UM POLO AVANÇADO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP, NO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	RELATOR: Dep. CHARLES MARQUES

I – HISTÓRICO:

Versa o presente sobre o Projeto de Lei nº. 0078/12-AL, de autoria do Deputado VALDECO VIEIRA, que autoriza o Poder Executivo a criar um Polo Avançado da Universidade do Estado do Amapá – UEAP, no Município de Laranjal do Jari, e dá outras providências, a mim distribuído para proferir competente parecer.

II – VOTO DO RELATOR:

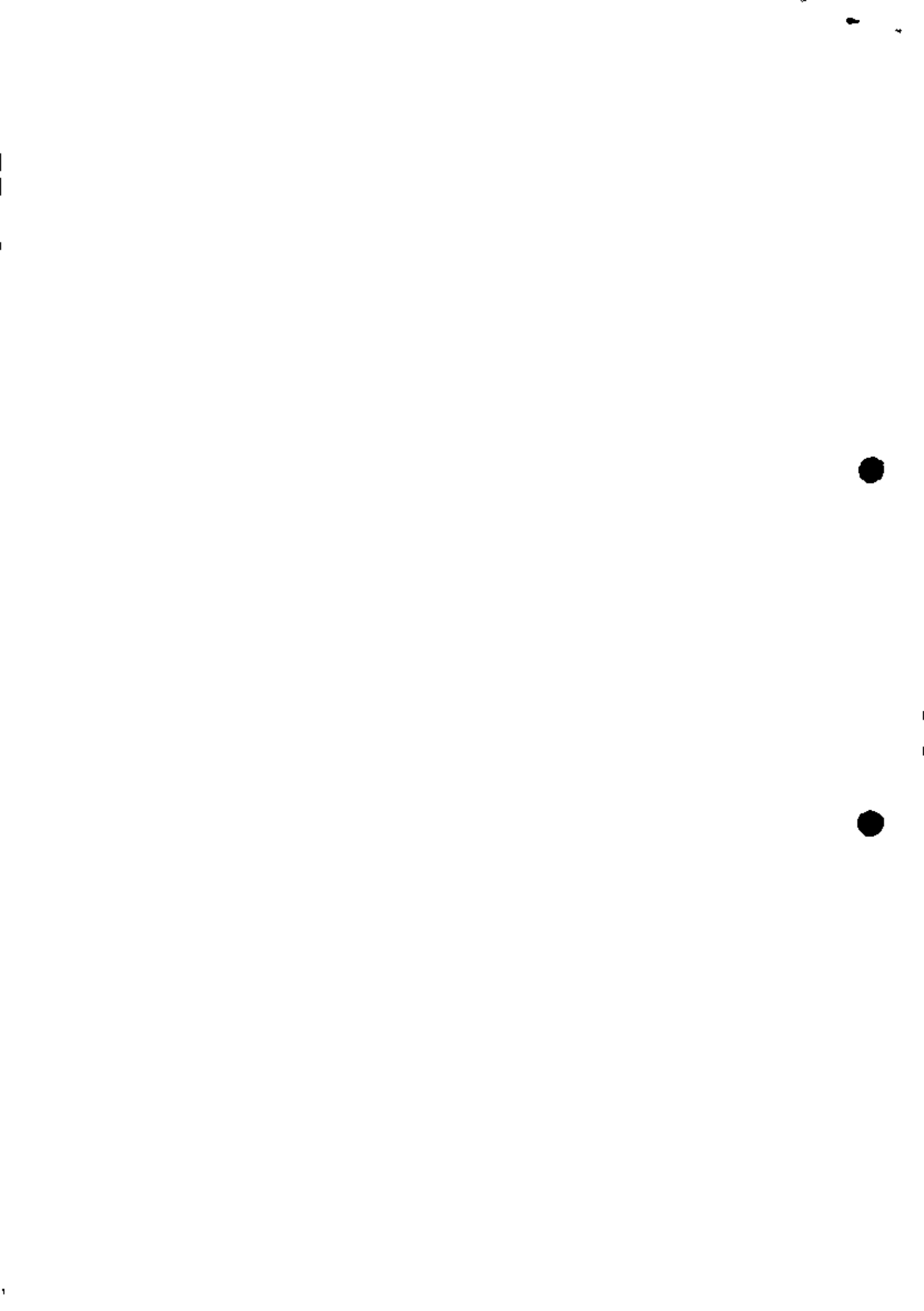
A proposição tem como fundamento facilitar aos estudantes que concluem o ensino médio o acesso ao ensino superior de forma gratuita. Uma vez que o Município de Laranjal do Jari é a 3ª maior economia do Estado, é mais que justa a implantação de um polo da Universidade do Estado do Amapá naquela próspera região.

Necessário se faz ressaltar que este projeto tem finalidade de evitar que os jovens estudantes saiam de sua cidade, fazendo gastos desnecessários para o orçamento familiar.

Diante das considerações, é que louvo a iniciativa parlamentar e opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0078/12-AL, na forma apresentada.

É o Parecer, s.m.j.

Deputado  CHARLES MARQUES
Relator





III – DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº 0078/12-AL.

Macapá, de de 2013.

VOTOS A FAVOR


Deputado CHARLES MARQUES
PRESIDENTE


Deputado EDINHO DUARTE
PP

Deputada Sandra Ohana
PP


Deputada ROSELI MATOS
DEM

Deputado EIDER PENA
PSD

VOTOS CONTRA

Deputado CHARLES MARQUES
PRESIDENTE

Deputado EDINHO DUARTE
PP

Deputado SANDRA OHANA
PP

Deputada Roseli Matos
DEM

Deputado EIDER PENA
PSD





Ofício nº
0081/13-CJR - AL

Macapá-AP,
16 de setembro de 2013.

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº da Proposição	Ementa
0203/13-CJR-AL	PL	0104/12-AL	ISENTA DO PAGAMENTO DE TAXA A 2ª.(SEGUNDA) VIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS EMITIDOS POR ÓRGÃOS ESTADUAIS, DE DOCUMENTOS PESSOAIS FURTADOS, ROUBADOS, DANIFICADOS OU QUE TENHAM SIDO EXTRAVIADOS POR OCORRÊNCIA DE CATÁSTROFE DA NATUREZA.
0194/13-CJR-AL	PL	0078/12-AL	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR UM POLO AVANÇADO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP, NO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
0183/13-CJR-AL	PL	0123/12-AL	ASSEGURA AO IDOSO INTERNADO NOS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DO AMAPÁ O DIREITO A VAGA EM UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO.
0181/13-CJR-AL	PL	0129/12-AL	INSTIUI A POLÍTICA ESTADUAL DE JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


JORGE GUIMARÃES
Coordenador Interino


18/09/13


Ao Ilustríssimo
MD. Secretário Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá
Nesta.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ

Ofício nº 0248/2013-SELEG-AL

Macapá-AP, 18 de Setembro de
2013

Ao Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças da Assembleia Legislativa do Amapá - COF.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexo a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição:	Ementa:	Autor
PLO	0078/12-AL	Autoriza o Poder Executivo a criar um Pólo Avançado da Universidade do Estado do Amapá-UEAP, no Município de Laranjal do Jarí e dá outras providências.	Deputado Valdeco Veira

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO SÁ GAMA JORGE MELÉM
Secretário Legislativo

<p>Assembléia Legislativa do Estado do Amapá Coordenadora Geral das Comissões</p> <p>Recebi o original em:</p> <p><u>23 / 09 / 13</u></p> <p><u>Paulo</u> 09:20h</p>
--





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento e Finanças - COF

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data o presente PL N°0078/12 – AL., do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 23 de Setembro de 2013.


JORGE GUIMARÃES
Coordenador Interino

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuo o presente PL. ao Deputado EDINHO DUARTE para relatar a matéria.

Macapá-AP, 29 de Outubro de 2013.


Deputado KAKA BARBOSA
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto o presente PL. ao Deputado constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 29 de Outubro de 2013.


JORGE GUIMARÃES
Coordenador Interino

RECEBIMENTO

Recebi o presente PL. N° 0078/12-AL, para emissão de parecer.

Macapá-AP, 29 de Outubro de 2013.


Deputado **EDINHO DUARTE**
Relator

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data devolvi o presente PL. com Parecer.

Macapá-AP, 29 de Outubro de 2013.


Deputada **EDINHO DUARTE**
Relator

TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada do PARECER N° 0037/13-COF-AL, da lavra do Deputado **EDINHO DUARTE**.

Macapá-AP, _____ de _____ de 2013.


JORGE GUIMARÃES
Coordenador Interino



Parecer nº 0037/13-COF-AL

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 0078/12 - AL.	AUTOR: VALDECO VIEIRA
EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR UM POLO AVANÇADO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP, NO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI E DA OUTRAS PROVIDENCIAS	RELATOR: Deputado: EDINHO DUARTE

I - HISTÓRICO:

Trata-se do Projeto de Lei nº 0078/12-AL, de autoria do nobre Deputado Valdeco Vieira, que autoriza o Poder Executivo a criar um Polo avançado da Universidade do Estado do Amapá -UEAP, no município de Laranjal do Jari e da outras providencias.

A matéria presente objetiva fazer com que o Estado possa oferecer condições básica e necessária para que os estudantes do município de Laranjal do Jari, egressos do ensino médio, mais uma oportunidade de cursar de forma gratuita ensino superior, oportunizando novos cursos aos alunos que buscam formação e preparação para o mercado de trabalho.

Com relação aos aspectos técnicos que compete a análise, convém ressaltar que os Projetos de Lei autorizativos, têm guarida e validade de apreciação sem nenhum obstáculo de cunho procedimental, sendo de praxe, nesta Casa, a sua aprovação.

Assim, não se pode realçar qualquer menção a inconstitucionalidade por falta de iniciativa, uma vez que o projeto visa autorizar o Executivo e não impor, determinar ou obrigar qualquer ato de gestão ou execução. Cabe ao Chefe do Executivo analisar a pertinência para a aplicação da Lei, ou, simplesmente deixa-la até possível necessidade de aplicação de suas disposições.

II - VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0078/12-AL.

É o Parecer, S.M.J.


Deputado EDINHO DUARTE
Relator





III - DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Orçamento e Finanças da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela **APROVAÇÃO** do Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº. 0078/12-AL.

Macapá - AP, de de 2013.

VOTOS A FAVOR


Deputado **KAKÁ BARBOSA**
PRESIDENTE

Deputado **KEKA CANTUÁRIA**

Deputada **ROSELI MATOS**


Deputado **EDINHO DUARTE**


Deputado **JACI AMANAJÁS**

VOTOS CONTRA

Deputado **KAKÁ BARBOSA**
PRESIDENTE

Deputado **KEKA CANTUÁRIA**

Deputado **ROSELI MATOS**

Deputado **EDINHO DUARTE**

Deputado **JACI AMANAJÁS**





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS -COF

Ofício nº
0019/13-COF - AL

Macapá-AP,
de outubro de 2013.

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
0037/13-COF-AL	PL	0078/12	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR UM POLO AVANÇADO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP, NO MUNICÍPIO DE LARANIAL DO JARI E DA OUTRAS PROVIDENCIAS
0030/13-COF-AL	PL	0058/13-AL	DISPÕE SOBRE OS SERVIÇOS DE REBOQUE, RESGATE, GUINCHIO E REMOÇÃO DE VEÍCULOS NO ÂMBITO DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
0036/13-COF-AL	PL	0187/12-AL	DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DA EXPRESSÃO "COMO ESTOU DIRIGINDO?" NOS VEÍCULOS DAS FROTAS DE TRANSPORTES ESCOLAR PÚBLICO E PRIVADO CIRCULANTES NO ESTADO DO AMAPÁ, NA FORMA QUE INDICA.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente


Jorge Guimarães
Coordenador Interino

Ao Ilustríssimo
MD. Secretário Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá.
NESTA

